

RESOLUÇÃO Nº 045/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a renomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso Gestão 2021/2022 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e considerando:

A Lei Federal nº 10.741/ 2003 – que institui o Estatuto do Idoso;

A Lei Federal nº 13.019/2014 – que institui o Marco Regulatório das organizações da sociedade civil;

O Decreto Municipal nº 8.783/2019 – que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014;

A Lei Municipal nº 2718/2014 – que cria o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

O Decreto Municipal nº 6.586/2014 – que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

A Resolução nº 04/2018 do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

As deliberações da plenária extraordinária realizada em 31/03/2021, registradas na ata nº 61/2021,

RESOLVE:

Art. 1º RENOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Fundo do Idoso, sendo composta por:

- a) Andreia Tatiane Falkoski – Secretária de Desenvolvimento Social
- b) Márcia Elisa da Silva Farias – Associação dos Moradores do Bairro Rondônia
- c) Marlete Mayer – Secretária Municipal de Educação
- d) Telmo José Silva – Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa



Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Fundo do Idoso deverá seguir o estabelecido na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Municipal 8.783/2019 e demais normativas vigentes para análise das prestações de contas, monitoramento, avaliação e emissão de pareceres.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loreni Maria Rosa Pereira

Presidente do CMDCI